



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Valber Vargas**, sugerindo que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que elabore e envie a esta Casa de Leis um projeto de lei que autorize a criação de 4 (quatro) vagas de Técnico de Enfermagem no quadro permanente de servidores da saúde, a fim de possibilitar a convocação dos profissionais já classificados no processo seletivo público vigente.

O Pedido de Providência ora apresentado se faz necessário, tendo em vista que essas funções estão sendo atualmente ocupadas por profissionais contratados por meio do Consórcio CIM Pedra Azul, o que gera distorções e desigualdades, uma vez que os profissionais residem no município e atuam diretamente no serviço público local não recebem os mesmos direitos, benefícios e garantias legais que os servidores efetivos e os mesmos exercessem uma função pública de caráter permanente, o que exige estabilidade e vínculo direto com o município.

Ao passo que o município se encontra em plena condição fiscal para efetivar essas contratações, pois atualmente o gasto com pessoal compromete apenas 42,80%<sup>1</sup> (quarenta e dois vírgula oitenta por cento) da receita corrente líquida, índice bem abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), essa margem permite com segurança a criação dos referidos cargos sem comprometer o equilíbrio fiscal da Administração Municipal.

Dessa forma, além de garantir os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal), esta medida valoriza os profissionais da saúde e aprimora a qualidade dos serviços prestados à população de Conceição do Castelo.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 30 de julho de 2025.

**HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**THIAGO DAMIÃO LOPES**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**Processo:** 10236/2025

**Tipo:** Pedido de Providência: 108/2025

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 30/07/2025 14:01:02

**Procedência:** Humberto Antônio da Rocha

**Assunto:** Sugere que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que elabore e envie a esta Casa de Leis um projeto de lei que autorize a criação de 4 (quatro) vagas de Técnico de Enfermagem no quadro permanente de servidores da saúde, a fim de possibilitar a convocação dos profissionais já classificados no processo seletivo público vigente.

